



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.359, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta na LDO 2005 e abrir crédito especial no valor de R\$ 83.634,32.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, Planilha de Metas Prioritárias SMOP, a meta “Calçamento com pedra irregular da rua Capitão Cruz, trecho da rua Euclides da Cunha até o seu final”, no valor de R\$ 83.634,32 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais, trinta e dois centavos).

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 83.634,32 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais, trinta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP
01	SMOP – Administração
15	Urbanismo
451	Infra-estrutura urbana
4511	Infra-estrutura urbana
1820	Calçamento rua Capitão Cruz – trecho da rua Euclides da Cunha
4.4.90.51.91-8130	Obras em andamento

Art. 3.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso parte da maior arrecadação do exercício de 2005, no valor de R\$ 83.634,32 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais, trinta e dois centavos).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2.º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, Planilha de Metas Prioritárias SMOP, a meta “Calçamento com pedra irregular da rua Capitão Cruz, trecho da rua Euclides da Cunha até o seu final”, no valor de R\$ 83.634,32 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais, trinta e dois centavos).

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**